



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 3/2018

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente e material de consumo, conforme o Pedido de Aquisição de Material (**PAM nº 3/2018/Seç Acom Fin DTEP HFA**) para a DIREÇÃO TÉCNICA DE ENSINO E PESQUISA, destinados a atender as necessidades de segurança orgânica das instalações e equipamentos da DTEP, conforme relatório da Assessoria de Segurança do HFA.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	Câmeras de monitoramento interno	150334	Und	10	-
2	Câmeras de monitoramento externo	150334	Und	06	-
3	Equipamentos de gravação digital de video(DVR)	43729	Und	02	-
4	Fonte de alimentação elétrica	41580	Und	02	-
5	Racks para DVR	125458	Und	02	-
6	Conector BNC	41106	Und	32	-
7	Conector Plug P4	41106	Und	16	-
8	Cabo Coaxial	22004	Metro	1000	-

1.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.3.1 ITEM 1 - Câmeras de monitoramento interno com as seguintes configurações: Câmera multi HD através de VHD control; Sensor de 1/4; Lente 2.8 mm; Alcance IR de 20 metros; Resolução de 720p; Para uso interno.

1.3.2 ITEM 2 - Câmeras de monitoramento externo com as seguintes configurações: Câmera multi HD através de VHD control; Sensor de 1/4; Lente 2.8 mm; Alcance IR de 30 metros; Resolução de 720p; Para uso interno e externo.

1.3.3 ITEM 3 - Equipamentos de gravação digital de video(DVR) com as seguintes configurações: Multi HD 08 canais de vídeo; Saída BNC, HDMI, e VGA; Resolução de 1080N e 12 FPS; Com HD de 2 TB incluso; Compatível com o aplicativo Intelbras Cloud.

1.3.4 ITEM 4 - Fonte de alimentação elétrica com as seguintes configurações: Entrada 110/220Volts; Saída 12Volts com 20 Amperes ou mais.

1.3.5 ITEM 5 - Racks para DVR Com as seguintes configurações: 430 mm de profundidade; 02(duas) gavetas móveis uma para DVR e outra para teclado e mouse.

1.3.6 ITEM 6 - Conector BNC com mola para uso em câmeras de CFTV sendo 02(dois) por câmera.

1.3.7 ITEM 7 - Conector plug P4 com borne para uso em câmeras de CFTV sendo 01(um)por câmera.

1.3.8 ITEM 8 - Cabo coaxial 4mm com alimentação bipolar 67%, para CFTV.

1.3.9 - A Empresa ganhadora do certame deverá realizar a instalação dos equipamentos com respectiva fiações, configuração do sistema, apoio técnico e manutenção do sistema pelo período de 12(doze) meses sem custos adicionais a contratante.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A DTEP passa por um processo de reestruturação de suas instalações e aquisição de modernos equipamentos de alto valor agregado e a aquisição do sistema de segurança visa atender necessidade de adequação da estrutura física desta Direção, bem como adaptação à estrutura da segurança orgânica do HFA.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa equipar a DTEP com modernos equipamentos de segurança para adaptar a estrutura da segurança orgânica do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. Os itens demandados não existem na DTEP, foram discriminados pela Assessoria de Segurança do HFA, sendo a primeira vez que são propostos para a aquisição pela Diretoria. A DTEP possui atualmente 04 salas de aula para atendimento do público interno, estudantes de 01(uma) universidade conveniada, além de Biblioteca, sala de informática, sala de estudo Individual e sala de estudo em grupo, quatro ambientes já existentes nas instalações da Divisão de Ensino da DTEP: 1) Sala de Treinamento de Medicina Assistencial (incluindo habilidades individuais e coletivas); 2) Sala de Simulação de Medicina Operativa (militar); 3) Sala de Simulação de Equipamentos Médicos, além da área da Divisão de Pesquisa. Para que a DTEP possa atender de forma satisfatória essa demanda se faz necessária a aquisição do material ora solicitado. O material a ser adquirido será de ampla utilização e durabilidade. A quantidade prevista no PAM 03/2018 é, em sua totalidade, para utilização na DTEP.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

Deverão ser compatíveis com os equipamento já existentes no HFA (câmera intelbras muti HD series 1.000 e 3.000 e gravador digital de imagem (DVR) intelbras MHDX 1016 AM).

2.4.1. Não é o caso

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser compatíveis com o sistema de segurança já existente no HFA.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1. Não é o caso

2.7. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS:

2.7.1. Faz-se necessário o fornecimento padronizado dos materiais bem como a instalação, tornando inviável a existência de diversas empresas fornecendo os materiais individuais sem que quaisquer delas sejam responsáveis pelo conjunto do objeto dessa contratação. Assim, justifica-se a necessidade da realização do certame pelo tipo "Menor Preço Global"

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não se aplica

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação de pacientes das Forças Armadas em Brasília e adjacências, necessita ter um continuado e eficiente aprimoramento dos seus quadros através da sua Diretoria de Ensino e Pesquisa.

2.10.2. A DTEP é a responsável por implementar, desenvolver e coordenar as atividades científicas e acadêmicas no âmbito do HFA, assim como, servir de ligação com outras instituições de ensino e de pesquisa para a realização de intercâmbio, parcerias ou convênios nesta área.

2.10.3. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de material a ser empregado na reestruturação de suas instalações.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A aquisição alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelas Diretorias e chefias de Departamentos e clínicas. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de materiais para o bom andamento das atividades a que se destinam no HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso;

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição do material para o sistema de segurança visa atender necessidade de adequação da estrutura física desta Direção, bem como adaptação à estrutura da segurança orgânica do HFA.

5.2. O material constante do objeto em referência será destinado à Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (vinte) dias corridos, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almojarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

6.1.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.3. Caberá à Seção de Almojarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.5. O recebimento do objeto será feito:

6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.9. Caberá à Seção de Almojarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

- 6.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.10.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.13. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoarifado.
- 6.14. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.16. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

- 7.1. Esta é a primeira vez que se adquire o material solicitado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

- 8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, de junho de 2018.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
	Solicitado em:

Ratifico em:	
LÚCIO SILVEIRA PINTO Capitão de Mar e Guerra (S) Subdiretor Técnico de Ensino e Pesquisa	LUISA HELENA CAVALCANTE DA COSTA Capitão de Mar e Guerra (RM1-S) Chefe da Divisão de Apoio e Coordenação
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
JOSÉ EDMILSON FERREIRA DA SILVA Contra Almirante (Md) Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa	



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Cavalcante da Costa, Chefe**, em 12/06/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Silveira Pinto, Subdiretor**, em 12/06/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Edmilson Ferreira da Silva, Diretor(a)**, em 13/06/2018, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 13/06/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1050308** e o código CRC **3029F164**.